

MP 905/2019

Contrato Verde e Amarelo

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA – DEBATE SOBRE O RELATÓRIO DA
MP 905/2019

SENADO FEDERAL, 2 DE MARÇO DE 2020

JAIR PEDRO FERREIRA – PRESIDENTE DA FENAE



MP 905/2019 – Objetivos

A MP vem sendo tratada/vendida sob a fachada de um contrato que vai abordar o grave problema do desemprego, em especial, o do jovem



Promessa de gerar 4 milhões de novos empregos (Contrato Verde e Amarelo (VA) - geração de 1,8 milhão de postos de trabalho até o fim de 2022)



Estimular o primeiro emprego de jovens;



Reforma Trabalhista (Lei 13.467)  Promessas: Geração de 6 milhões de empregos, emprego de grupos vulneráveis e redução da informalidade;

Em 2019:



- Taxa média de desemprego – 11,9%;
- Taxa média de Informalidade – 41,1% (38,4 milhões de pessoas) da população ocupada,
- Número de Desempregados – 12,6 milhões

Texto Substitutivo:

Descaracterização da ideia inicial da MP – **“Primeiro Emprego”**;

Inclusão de trabalhadores com 55 anos ou mais;

Precarização do trabalho para jovens (entre 18 e 29 anos) e pessoas com 55 anos ou mais.

Aspectos Gerais da MP 905/2019

MP 905/2019  Aprofundamento da Reforma Trabalhista de 2017

✓ Intensificação da perda de direitos;

Redução da remuneração do empregado:

- FGTS, de 8% para 2%
- Multa por rescisão, de 40% para 20%
- Redução do adicional de periculosidade, de 30% para 5%

Forte potencial de ampliação da precarização do trabalho já em curso

“Para se ter uma economia virtuosa, é necessário salários dignos e trabalhos decentes”

JAIR PEDRO FERREIRA

PRESIDENTE DA FENAE

OBRIGADO!

www.fenae.org.br
(61) 3323-7516



FenaeFederacao



@FenaeFederacao



@SigaFenae



FenaeFederacao



(61) 98142-8428



FENAE



APCEF